

COMUNICADO

Prezados,

Para conhecimento, segue anexo o material sobre as novas regras de contratação da Petrobras.

Também foi colocado um link de acesso no site/portal da FIEMG

<http://www7.fiemg.com.br/noticias/detalhe/petrobras-se-antecipa-ao-prazo-legal-e-comeca-a-contratar-com-base-na-lei-das-estatais>

Atenciosamente,

Pollyanna Morais

Gerente de Gestão, Câmaras, Conselhos e Representações

Petrobras se antecipa ao prazo legal e começa a contratar com base na Lei das Estatais em 15 de maio

Entram em vigor, nesta terça-feira (15/5), em todo país, as novas regras de contratação da Petrobras. A companhia está se antecipando ao prazo legal de 30 de junho de 2018 para adequação às exigências da Lei das Estatais (13.303/16).

O novo modelo vem sendo implantado na companhia de forma progressiva. O primeiro piloto teve início em fevereiro na Unidade de Operações de Exploração e Produção do Espírito Santo e o segundo piloto, em abril, na Unidade de Operações do Rio de Janeiro.

A lei 13.303/16 traz alterações significativas nos nossos procedimentos licitatórios. As licitações serão públicas e estarão abertas à participação de qualquer interessado que tenha condições de atender o edital. Além disso, serão processadas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com os seguintes procedimentos estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras (RLCP): modo de disputa aberto; modo de disputa fechado; modo de disputa combinado; e rito do pregão.

Nas hipóteses previstas na lei 13.303/16 ainda há a possibilidade de serem realizadas contratações diretas.

Os Certificados de Registro Cadastral tornam-se muito importantes e poderão ser utilizados para efeito de habilitação, quando compatível com a exigência para o objeto do contrato, nos termos do edital.

Saiba mais em <https://contratacao.petrobras.com.br>

Gerência de Relações Corporativas / Comunicação e Marcas

Telefone: 55 (21) 3224-2818 e 3224-2567

relacionamento@petrobras.com.br